



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Projeto de Resolução nº 35/2022

À Comissão de Justiça e Redação  
Em 14/04/2022  
Parvella

Dispõe sobre alterações nos dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arroio Grande e dá outras providências.

Art. 1º - Os artigos 34, inciso II, alínea "s", e artigo 92, *caput* e artigo 104, parágrafo 1º, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 34. (...)*

*(...)*

*II - (...)*

*(...)*

*s) A reunião ordinária terá início às 9 (nove) horas de segunda-feira, com tolerância de 10 (dez) minutos, após esse horário será o Vereador declarado faltoso."*

.....  
*Art. 45. (...)*

*(...)*

*§ 3º As comissões, durante os períodos de normal funcionamento da Câmara, reunir-se-ão, em dia determinado pelo Presidente da Comissão para emissão de pareceres sobre os assuntos de sua apreciação, priorizando as reuniões às quintas-feiras, às 10 (dez) horas, na Câmara de Vereadores.*

.....  
*Art. 92. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às 9 (nove) horas, com tolerância de 10 (dez) minutos.*

.....  
*Art. 104. (...)*

*§ 1º As proposições deverão ser encaminhadas até às 10 (dez) horas da sexta-feira anterior a da semana da realização da*



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

*sessão, ao Diretor Geral da Câmara e por ele serão recebidas e numeradas, entregando-as ao presidente no início da Sessão."*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 11 de abril de  
2022

Pela Mesa:

  
Lizandro Araújo de Carvalho  
Presidente

  
Plínio Vizeu Pereira Neto  
1º. Secretário



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

**Justificativa**

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo alterar o horário para a realização das sessões ordinárias, a fim de facilitar a presença de público nas sessões e de demais funcionários desta Casa Legislativa, bem como, adequar o horário as inovações tecnológicas, possibilitando a comunidade arroio-grandense acompanhar as sessões através das transmissões pela internet.

Como acima mencionado, a mudança de horário proposto, também tem como meta possibilitar a participação da população nestas sessões, haja vista que atualmente a participação popular se restringe a pouquíssimas pessoas.

Ainda, deve ser considerado nesta alteração de horário, que facilitará a comunidade acompanhar as sessões de suas casas, através da rádio e/ou das transmissões pelo "Youtube" da Câmara de Vereadores de Arroio Grande. Sabe-se que o horário atual das sessões impossibilita que os trabalhadores do comércio e da zona rural acompanhem as sessões, posto estarem sendo realizadas em horário de jornada laboral.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Edis, pois faz-se imprescindível a alteração do referido horário das sessões, a qual objetiva única e exclusivamente o aumento da participação popular em nossa Casa, seja presencialmente, seja pela via virtual.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 11 de abril de  
2022

Pela Mesa:

  
Lizandro Araújo de Carvalho  
Presidente

  
Plínio Vizeu Pereira Neto  
1º. Secretário

Os senhores Vereadores abaixo assinados, expressamente concordam que as Sessões Legislativas desta Casa sejam realizadas, a partir do mês de maio do corrente ano de dois mil e vinte e dois (2022), nas segundas-feiras, com início no horário das 09h00min.

Alexandre Cardozo da Silva Assino

Antônio Carlos Guillamelau Campelo Campelo

Airton Cléo Barbosa da Costa CONCORDO

Iderli Garcia [Signature]

Joaquim Vandrê Brasil Vieira [Signature]

João César Brandt Larrosa [Signature]

José Guilherme Machado Müller [Signature]

Lizandro Araújo de Carvalho [Signature]

Plínio Vizeu Pereira Neto Concordo, Pley.